


P.11

DELIBERAÇÃO: N.º <u>222</u> / 2019	APROVADA / REPROVADA POR: <u>Unanimidade</u> , <u>05/06</u> / 2019		
REUNIÃO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input type="checkbox"/>	Privada <input checked="" type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO: <u>Paula Monteiro</u>		O PRESIDENTE DA CÂMARA: 	

EXECUÇÃO/SEGUIMENTO:	
DFP – Para execução GAP – Para conhecimento DJAG – Para Edital	Assembleia Municipal – Para deliberação DCRPP – Para publicitação

PROPOSTA:

N.º 129 / 2019 / GP

PROPONENTE: Presidência

PROVENIÊNCIA: DFP

ASSUNTO: Documentos de prestação de contas consolidadas entre a Câmara Municipal do Barreiro e os Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro referente ao ano de 2018.

Considerando os documentos anexos e que se dão por reproduzidos na presente proposta, bem como o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51 / 2018 de 16 de agosto, propõe-se:

1 – Que a Câmara Municipal aprove os documentos de prestação de contas consolidadas entre a Câmara Municipal do Barreiro e os Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro, compostos pelo relatório de gestão, balanço consolidado, demonstração de resultados consolidados, fluxos de caixa consolidados e, anexos às demonstrações financeiras;

2 – Que após esta aprovação, os documentos sejam remetidos à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação de acordo com o artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51 / 2018 de 16 de agosto conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Presidente,



(Frederico Rosa)